



/governosp

**Diário  
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje

[← VOLTAR](#)[COMPARTILHAR](#) [PDF CERTIFICADO](#) 

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de Dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL Nº 091/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

### FACULDADE DE MEDICINA

### EDITAL Nº 091/2024-FM/DTA

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP, conforme dispõe a legislação vigente, torna público que, no período de 06 a 13 de janeiro de 2025, somente através da Internet, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de **Residência Médica em Especialidades** para 2025, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

### I - DOS PROGRAMAS E VAGAS

↳ Especialidades Credenciadas pela CNRM.

**GRUPO 1:** ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA E CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADES	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
CIRURGIA TORÁCICA	RECRENCIADO	2 ANOS	1

CIRURGIA ONCOLÓGICA	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	3 ANOS	1
------------------------	----------------------------	--------	---

**GRUPO 2:** ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, OU CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
MASTOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	1

**\* Programas com bolas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.**

Em conformidade com o previsto na Lei nº 12.990/2014, e deliberação da FMB-UNESP, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para Pretos, pardos e indígena (PPI), para Ingresso em Programas de Residência da UNESP. Somente haverá reserva de vagas PPI nos programas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco), motivo pelo qual, não consta a reserva de vagas PPI neste Edital.

## II - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica terá início no dia 1º de março de 2025, conforme Resolução CNRM n.º 17, de 21 de dezembro de 2022.
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao serviço na data prevista, sem prévia comunicação com o Setor de Residências, será considerado abandono e terá sua matrícula cancelada, com perda automática da vaga.
3. Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.
4. Os Médicos Residentes regularmente matriculados receberão bolsa de estudo paga pela Secretária de Estado de São Paulo (SES-SP) ou Ministério da Saúde (MS), nos termos e valores vigentes.
5. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas destas ou de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

## III - DA INSCRIÇÃO

**- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" abaixo:**

**<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>**

1. O candidato poderá consultar e obter o Edital do processo seletivo por meio de "download" diretamente do site da Faculdade de Medicina de Botucatu – [www.fmb.unesp.br](http://www.fmb.unesp.br).
2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o respectivo pré-requisito devidamente credenciado pela CNRM/MEC, ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa pretendido.

3. O processo seletivo é específico para médicos concluintes do respectivo pré-requisito, até o início do PRM objeto deste edital, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluí-lo após a referida data.
4. Para candidatos com necessidades especiais, a prova objetiva poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada na ficha de inscrição. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança e não terá tempo extra na prova. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova. A existência de condição especial deve ser declarada pela candidata segundo descrito no item 4. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.
6. A prova escrita objetiva, será realizada exclusivamente na cidade de Botucatu – SP.
7. O candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
8. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o “site” **<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>**, a partir das 9 horas do dia 06 de janeiro, até 16 horas do dia 13 de janeiro de 2025 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
9. O candidato deverá localizar os “links” correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas de Residência Médica, em áreas de atuação, da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
10. O candidato poderá consultar as informações referentes ao processo seletivo, diretamente no “site” da Faculdade de Medicina de Botucatu – **<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>**, nos “links” correlatos.

### **Comprovante de envio pela Internet**

1. O candidato receberá um número de inscrição, que o acompanhará em todas as fases do processo seletivo, bem como a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 13 de janeiro de 2025.
2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
4. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta

corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

5. A partir do dia 16 de janeiro de 2025, estará disponível no "site"

**<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>** a opção consulta, na qual o candidato deverá conferir a efetivação da inscrição enviada pela Internet. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

7. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

8. Alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha, mas somente quando o boleto bancário emitido ainda não estiver pago. No caso contrário, nova taxa deverá ser recolhida.

9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR**, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
4. Registro no CRM.

Enviar a documentação acima, digitalizada, para o e-mail: [coreme.fmb@unesp.br](mailto:coreme.fmb@unesp.br).

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este edital está em conformidade com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Republicada em 26/12/2022), que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência.

2. O processo seletivo constará de duas etapas, com prova elaborada pela Comissão de prova, composta por membros indicados pelo Conselho de Residência Médica da FMB/UNESP.

3. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que tiver cumprido integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), em programa credenciado junto a CNRM/MEC, a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2025, terá direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases deste processo de seleção pública, com fulcro no § 6º do artigo 22, da Lei nº 14.621/2023. A referida pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá

declarar, no ato da inscrição, a participação em um dos programas relacionados, além de entregar a documentação comprobatória respectiva no dia da realização da 1ª etapa do processo seletivo. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica (PRM) utilizando tal pontuação.

↳ **ESPECIALIDADES DO GRUPO 1** (Conforme capítulo 1 deste Edital).

**a) 1ª ETAPA:**

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, correspondentes ao pré-requisito exigido. As provas versarão sobre o conteúdo programático dos Programas de pré-requisitos.

**b) 2ª ETAPA:**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 11 e 12 de fevereiro de 2025.

↳ **ESPECIALIDADE DO GRUPO 2** (Conforme capítulo 1 deste Edital).

**a) 1ª ETAPA:**

- **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 25 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e uma questão dissertativa, correspondente aos pré-requisitos. A nota desta etapa será composta considerando 80% para as questões de múltipla escolha e 20% para a questão dissertativa.

**b) 2ª ETAPA:**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 11 e 12 de fevereiro de 2025.

**V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

1. A prova escrita será realizada na cidade de Botucatu-SP - Rua Profa. Cecília Magaldi, s/nº - CEP: 18618-697, no Campus da UNESP de Botucatu, Distrito de Rubião Júnior - Central de Aulas da Faculdade de Medicina, com data prevista para o dia 30 de janeiro de 2025 (quinta-feira) às 9 horas. A data prevista poderá ser alterada, em razão de interesses administrativos ou por segurança sanitária, sendo a mesma devidamente comunicada, em tempo hábil, a todos os inscritos no processo seletivo.
2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 1 (uma) hora.
3. Não será atendida, em nenhuma circunstância, solicitação para aplicação de prova objetiva em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
4. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
5. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item acima, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
6. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser

apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
9. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova objetiva.
10. Recomenda-se, que o candidato:
  - a) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
  - b) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.
  - c) recomenda-se o uso de máscaras de proteção facial para pessoas com sintomas gripais, pessoas que apresentem fatores de risco para covid-19 e casos suspeitos ou confirmados da doença.
    1. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
    2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.
    3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
    4. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.
    5. O candidato que não atender aos termos no item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
    6. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
    7. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:
      - a. desligá-lo;
      - b. retirar sua bateria (se possível);

1. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
2. É reservado à FMB/UNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.
6. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.
7. O candidato que não obedecer às orientações do item 18 deste capítulo e for flagrado dentro do recinto da prova, portando aparelhos eletrônicos, celulares, entre outros, será eliminado do processo seletivo.
8. O candidato que no ato da inscrição declarou ter concluído ou estar cursando o PRMGFC deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no momento da prova, ficando proibida a entrega dos documentos comprobatórios posteriormente. O candidato que, nesse momento, deixar de apresentar a documentação comprobatória, não fará jus ao recebimento do bônus.
9. Não será permitida a cópia de questões da prova, em qualquer local.
10. O candidato assinalará na identificação de carteira/rascunho de gabarito as alternativas que considerar corretas, das questões objetivas.
11. O candidato transcreverá com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta, as respostas das questões objetivas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.
12. O candidato inscrito para o Programa de Mastologia deverá responder à questão dissertativa, no próprio caderno de questões, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta.
13. As provas terão duração de **4 horas** para o grupo 1 e, de **3 horas** para o grupo 2.
14. Somente será permitida a saída da sala, após transcorrida uma hora a contar do efetivo início da prova (apontado na sala).
15. Esgotado o tempo de realização da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
16. O gabarito da prova objetiva será divulgado no link <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br> – Processo seletivo da Residência Médica – 2025 (2º Edital), no dia 31 de janeiro 2025.
17. Após a divulgação do gabarito da prova escrita objetiva, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu,

pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 3 e 4 de janeiro de 2025, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

18. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

## **VI – DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM**

1. Serão convocados para análise de *curriculum vitae*, todos os candidatos que estiverem presentes na prova objetiva.

2. A segunda fase consiste na análise de *curriculum vitae* corresponde a fração de 10% do total da nota da classificação final do candidato, sendo ao final a nota somada aos demais 90% da nota do candidato referente à nota obtida em sua prova objetiva.

3. Todos os candidatos presentes na prova objetiva deverão inserir, por meio digital (upload) das 9 horas do dia 07/02/2025 às 17 horas do dia 10/02/2025.

**a)** *curriculum vitae*;

**b)** cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso de Medicina;

**c)** foto colorida.

4. Os documentos deverão ser organizados, e inseridos **exatamente nesta ordem**, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do *curriculum vitae* e respectivos documentos comprobatórios, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; cópia do histórico escolar do curso de graduação e comprovante do pré-requisito realizado em serviço credenciado pela CNRM/MEC.

5. A análise do *curriculum vitae* será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e, determinará uma pontuação de 0 a 10.

6. Na avaliação curricular serão considerados **os documentos a seguir que deverão ser anexados exatamente nesta ordem:**

6.1 Formação acadêmica: nome da instituição, currículo e histórico escolar com rendimento do aluno, tempo de internato, participação em teste do Progresso e documento comprobatório do número de horas de plantões realizados na graduação;

6.2. Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência, extensão e pesquisa; estágios supervisionados; envolvimento institucional em atividades acadêmicas, de representação discente e de gestão; monitorias, reconhecidas oficialmente com e sem bolsa (especificar e comprovar fonte: Reitoria, CNPq, Fapesp, IC-ISB, ou outras);

6.3. Participação em Eventos (congressos/cursos/jornadas) científicas, de extensão ou de ensino – comprovando se houver apresentação de trabalhos;

6.4 Publicação de artigos e de outras produções (autoria e coautoria);

6.5. Outras atividades extracurriculares: no âmbito da graduação na instituição, ou não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras e outras atividades apresentadas de organização em ensino, pesquisa ou extensão.

**A pontuação a ser obtida será em conformidade com o apresentado no Anexo I, deste edital.**

7. Para o envio da documentação constante do item 4, todos os candidatos presentes na prova objetiva, deverão:



- 1. Inserir por meio digital (upload) em um único arquivo com extensão pdf de até 5 MB, através do endereço eletrônico: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br> e link correlato:
8. É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar no *curriculum vitae*, sendo este, parte fundamental para a pontuação da segunda fase. O candidato que não o apresentar, não terá a pontuação referente a esse item. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
9. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

## VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
  2. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se a nota obtida pelo candidato.
  3. A classificação final dos candidatos à Residência Médica será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, atribuídos os respectivos pesos.
  4. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação milesimal.
  5. A média mínima final para aprovação será 4,0 (quatro).
  6. Se houver empate entre os candidatos na classificação final, será utilizado como critério de desempate:
    - 1º - Maior nota na prova escrita objetiva;
    - 2º - Maior nota na análise do *curriculum*;
    - 3º - Maior idade.
1. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer/ou participar de todas as etapas do processo de seleção.
  2. A divulgação preliminar dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/residencia.php>, até o dia 13 de fevereiro de 2025.
  3. Após a divulgação do resultado final preliminar, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2025, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
  4. A classificação final definitiva será divulgada no dia 18/02/2025.

## VIII - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que, de acordo com sua classificação, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, no Setor de Residências da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao>, informando seu CPF ou número de inscrição,

preenchendo a seguir a ficha de matrícula; declaração de acumulação de matrícula; requerimento de matrícula; termo de compromisso do HC da FMB; ficha para cadastro e confecção de crachá, que deverão ser entregues impressas no ato da matrícula;

- 2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
- 2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
- 2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
- 2.4. Cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
- 2.5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- 2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
- 2.7. Cópia legível de Documento que comprove a conclusão do pré-requisito exigido, em Serviço/Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, ou comprovante de revalidação do certificado de especialidade, segundo a legislação vigente;
- 2.8. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 30/04/2025;
- 2.9. Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Para aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
- 2.10. 02 fotos 3x4 recente e colorida.
- 2.11. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 2.12. Cópia legível dos comprovantes/carteira de vacinação.

1. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito exigido para cada especialidade, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa.
2. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao> a partir do dia 24/02/2025, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
3. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
4. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
5. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ociosas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do Processo Seletivo, tal como se está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo Seletivo.

3. Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.
4. Na eventualidade de haver incorporação em Organização Militar das Forças Armadas, de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem a estas, serão considerados suplentes e somente serão convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
5. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição do PRM e credenciadas junto a CNRM.
6. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde e CNRM/MEC.
7. Todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital, cessarão na data estabelecida pela CNRM/MEC.
8. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP reserva-se o direito de adiar o evento ou cancelar o presente Edital, efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites [www.fmb.unesp.br](http://www.fmb.unesp.br) e/ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não se responsabilizando a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP e/ou Fundação VUNESP pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.
9. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
10. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1879 e 3880-1074.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 10 de dezembro de 2024.

**Prof. Associado Pedro Luiz Toledo de Arruda Lourenção**

Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**PROGRAMA:** CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA TORÁCICA e MASTOLOGIA..

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 5,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar	1,50 pt 0,75 pt 0

em: <a href="https://emec.mec.gov.br/">https://emec.mec.gov.br/</a> )	
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Participação em consórcio de Teste do Progresso (comprovante de participação do aluno).	Não ou < 6 testes = 0 6 testes = 0,5 pt Mais de 6 testes = 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)

4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25pt



*Este documento pode ser verificado pelo código*

**2024.12.10.1.3.43.4.6.3.6.767964**

*em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*

[← VOLTAR](#)

©2024 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados  
*Desde maio de 1891*

Ouvidoria

Transparência

SIC

